



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 051/2018

Teresina, 03 de setembro de 2018.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 09656/18,

Considerado MEMO PREX/DAEC nº 009/2018,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 28 de agosto de 2018,

R E S O L V E

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREX/UESPI Nº 41/2018** para a **Seleção de 3 (três) coristas** para o **Grupo Cultural CORAL da UESPI**, conforme edital anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 051/2018

EDITAL PREX/UESPI 041/2018

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI) por meio da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX), torna público o Edital para a seleção de 3 (três) coristas para o Grupo Cultural **CORAL da UESPI**, em conformidade com as Resoluções CONDIR de nº 008/2000 – 028/2002 – 005/2006 – 006/2011 – 001/2013.

1 Das Disposições Preliminares

1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) por meio do Departamento de Programas e Projetos (DPPE) / Divisão de Programas Socioculturais (DPSC) e coordenado pela Regente do Coral da UESPI;

1.2 O processo seletivo objetiva o ingresso de membros no Grupo Cultural Coral da UESPI;

1.3 O candidato selecionado deve ter disponibilidade para participar dos ensaios do Coral da UESPI, nos dias terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, nos horários: de 18h às 22h, salvo decisão em comum acordo entre Regente e Coristas;

1.4 O candidato assumirá o compromisso de participar das apresentações solicitadas ao Grupo Cultural Coral da UESPI, inclusive nos dias sábados, domingos e feriados;

1.5 As vagas serão preenchidas por discentes, docentes, técnicos desta IES e comunidade em geral, observando o número de vagas oferecidas por este Edital.

1.6 O candidato classificado, após convocado e assinatura do Termo de Compromisso (anexo III), receberá bolsa cultural mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais;

1.7 A concessão de Bolsa Cultural não caracteriza vínculo empregatício com a UESPI

2 Das Inscrições

2.1 Dos Requisitos para Inscrição:

a) Preenchimento da Ficha de Inscrição (anexo II) na Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) / Departamento de Programas e Projetos (DPPE) / Divisão de Programas Socioculturais (DPSC);

b) Apresentar original e cópia de documentos de identificação (CPF e RG);

c) No caso de inscrição como discente, além do solicitado na alínea “B” do item 2.1 apresentar, também, cópia atualizada do comprovante de matrícula curricular e histórico escolar atualizado;

d) No caso de inscrição como servidor além do solicitado na alínea “B” do item 2.1 apresentar, também, cópia do contracheque atualizado;

2.2 No caso de discentes e/ou servidores não apresentar os documentos constantes no item 2.1 alínea “c” e/ou “d”, concorrerão às vagas destinadas à comunidade em geral.

2.3 As inscrições serão realizadas no período de 10 a 14/09/2018, no horário de 7h30min às 13h30min, na Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) /



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX



Departamento de Programas e Projetos (DPPE) / Divisão de Programas Socioculturais (DPSC). Rua João Cabral, 2231, Pirajá– Teresina – PI Fone (86) 3213-7098

3 Das vagas

3.1 Serão ofertadas 03 (três) vagas distribuídas de acordo com os naipes que compõem a estrutura de um Coral, conforme o quadro abaixo:

NAIPE	VAGAS
Tenor	02
Soprano	01

3.2 Das vagas ofertadas, serão distribuídas, conforme os critérios:

3.2.1 - 01(uma) vaga destinada aos discentes desta IES;

3.2.2 - 01(uma) vaga destinada aos servidores desta IES;

3.2.3 - 01(uma) vaga destinada a Comunidade em geral.

Parágrafo Único: Não sendo preenchidas as vagas destinadas a cada segmento, caberá à Regente do CORAL DA UESPI fazer o devido remanejamento.

4 Da Assinatura do Termo de Compromisso

4.1 Após a publicação do resultado final da seleção será feita convocação dos classificados de acordo com a disponibilidade de vagas ofertadas e/ou sempre que surgirem novas vagas.

4.2 O candidato convocado deve comparecer na Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) / Departamento de Programas e Projetos (DPPE) / Divisão de Programas Socioculturais (DPSC) nos dias e horários, estabelecidos no documento de convocação, para a

assinatura do Termo de Compromisso (anexo III) portando os seguintes documentos:

a) Apresentar original e cópia de documentos de identificação (CPF e RG);

b) comprovante de endereço atualizado;

c) dados bancários atualizados de conta corrente no Banco do Brasil (cópia do extrato);

d) número de identificação social (PIS /PASEP / NIS);

d) o convocado, pertencendo a relação de classificados discentes, além do solicitado nas alíneas “A” “B” “C” e “D” do item 4.2 apresentar, também, cópia atualizada do comprovante de matrícula curricular e histórico escolar atualizado;

d) o convocado, pertencendo a relação de classificados servidor, além do solicitado nas alíneas “A” “B” “C” e “D” do item 4.2 apresentar, também, cópia do contracheque atualizado.

5 Cronograma dos Eventos

5.1 A seleção para corista do Coral da UESPI será realizada conforme datas apresentadas cronograma do edital, anexo I.

Teresina (PI), 27 de agosto de 2018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX



ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
<i>Publicação do Edital</i>	06/09/18	www.uespi.br
<i>Inscrições</i>	10 a 14/09/18	Pró-Reitoria de Extensão / Departamento de Programas e Projetos / Divisão de Programas Socioculturais
<i>Homologação</i>	17/09/18	Pró-Reitoria de Extensão / Departamento de Programas e Projetos
<i>Audições</i>	18 e 20/09/18	Laboratório de Artes, Campus “Poeta Torquato Neto”, das 18h30m às 20h.
<i>Resultado Final da Seleção</i>	24/09/18	Pró-Reitoria de Extensão / Departamento de Programas e Projetos / www.uespi.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO GRUPO CULTURAL CORAL DA UESPI

DISCENTE	SERVIDOR		COMUNIDADE	
NOME:				
RG		CPF		
FONE:		EMAIL:		
ENDEREÇO:				NÚMERO
BAIRRO		CIDADE		UF
CURSO (discente)		BLOCO(discente)	MATRICULA (discente/servidor)	
CAMPUS (discente/servidor)		TURNO (discente/servidor)		
		MANHÃ	TARDE	NOITE

ASSINATURA DO CANDIDATO
(PREX)

RESP. PELA INSCRIÇÃO

Teresina, PI _____ de _____ de 2018
(Via do candidato)

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO GRUPO CULTURAL CORAL DA UESPI

DISCENTE	SERVIDOR		COMUNIDADE	
NOME:				
RG		CPF		
FONE:		EMAIL:		
ENDEREÇO:				NÚMERO
BAIRRO		CIDADE		UF
CURSO (discente)		BLOCO(discente)	MATRICULA (discente/servidor)	
CAMPUS (discente/servidor)		TURNO (discente/servidor)		
		MANHÃ	TARDE	NOITE

ASSINATURA DO CANDIDATO
(PREX)

RESP. PELA INSCRIÇÃO

Teresina, PI _____ de _____ de 2018
(Via da instituição)



ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO
GRUPO CULTURAL CORAL DA UESPI

Eu,

_____ de _____
natural _____
CPF _____ RG _____ residente à _____
_____ nº _____ Bairro _____
Cidade _____ UF _____ CEP _____
_____ telefones (_____)
_____ E-mail _____
matrícula _____ (discente _____ / _____ servidor)

assumo a partir desta data o compromisso de desempenhar com lealdade, respeito e assiduidade as atividades como membro do Projeto Cultural de Extensão: Grupo Coral da UESPI, nos campus desta Instituição de Ensino Superior, atribuídas a minha condição de bolsista, instituído pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários, regulamentado através das resoluções **CONDIR Nº 08/2000, Nº 028/2002, Nº 005/2006 e Nº 001/2013.**

Declaro estar ciente dos motivos do desligamento do Programa Cultural/ Projeto de Extensão da UESPI:

- 1 Falta de ética perante as atividades propostas do Programa Cultural/ Projeto de Extensão da UESPI;
- 2 Preenchimento da ficha de inscrição com informações falsas;
- 3 Ausência nas atividades por mais de 02 dias consecutivos sem justificativa;
- 4 Não atender aos pré-requisitos do referido Programa Cultural/ Projeto de Extensão

Teresina , _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) bolsista

Assinatura do(a) Coordenador(a)